

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 669/2007 de 17 de Julho de 2007

Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha da Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de um prédio urbano, sito na Rua da Miragaia, na freguesia de Pedro Miguel, concelho da Horta, inscrito na matriz predial da Horta sob o artigo P721, destinado à cedência a um agregado familiar, sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, a adquirir a Mateus da Rosa e outro, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

29 de Junho de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Escritura de compra e venda

Aos ... dias do mês de ... de dois mil e sete, na Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, exercendo funções de notária privativa, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A, de vinte de Setembro, por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, datado de quinze de Novembro de mil novecentos e seis, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Líbia Maria da Silva, casada, natural da freguesia Pedro Miguel, concelho de Horta, titular do Bilhete de Identidade número sete milhões quinhentos e vinte e sete mil cento e trinta e oito, emitido a onze de Janeiro de dois mil e um, pelo Serviço de Identificação de Angra do Heroísmo, nesta acto em nome e representação de Mateus da Rosa, com o NIF cento e oitenta e cinco milhões novecentos e quarenta mil duzentos e vinte e seis, e de Maria Alice da Silva, também conhecida por Maria Alice da Rosa, com o NIF cento e oitenta e cinco milhões novecentos e quarenta mil duzentos e trinta e quatro, casados no regime de comunhão geral, e residentes em trezentos e noventa Wendall Place, Oakville, Ontário, Canada, conforme Procuração passada a vinte e sete de Janeiro de dois mil e três perante Anna Rita Di Filippo, Notaria Publica da cidade de Oakville.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, natural da freguesia de Timor, concelho de Timor, titular do bilhete de identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelos serviços de identificação civil de Angra do Heroísmo, a vinte e dois de Julho de dois mil e dois, residente na urbanização vista do Vale, lote 20, freguesia de Flamengos, concelho de Horta, na qualidade de Delegado da Ilha do Faial, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 29 de Junho de 2007.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus e encargos, o prédio urbano, constituído por casa de um piso, telhada, com quintal, destinada a habitação, com a superfície coberta de cinquenta e nove metros quadrados e quintal de três mil cento e quarenta e seis metros quadrados, sito à Rua Miragaia, freguesia de Pedro Miguel, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo provisório setecentos e vinte e um (P721) e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 01927/Horta, com registo de aquisição a favor dos vendedores, efectuado pela inscrição Ap.05 (cinco), de dezasseis de Junho de dois mil e seis, pelo valor de € 70.000,00 (setenta mil euros), que os vendedores declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do prédio objecto do presente negócio jurídico e que o mesmo se destina a ser cedido a um agregado familiar sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor matricial emitida pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, em seis de Março de dois mil e sete, e as referências registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta, em sete de Março de dois mil e sete.

O presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como do

imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos, que comigo a vão subscrever.